

BOLETIM EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Nº 94 – 10 de outubro de 2025



Pedro Eduardo Lopes
Coordenador
Dirigente Regional

Saete Cristina Venarusso
Coordenadora de Equipe Curricular

Secretaria da  **Educação** **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Sumário

INFORMAÇÃO 1: Oficina de Redação e Mediação.....	03
INFORMAÇÃO 2: Ação Pedagógica – Confecção de Envelopes Personalizados (Educação Especial).....	03
INFORMAÇÃO 3: Multiplica SP 25.2 Semanas sem formações	06
INFORMAÇÃO 4: Multiplica SP 25.2 #Professores: Socialização das práticas formativas	06
INFORMAÇÃO 5: Multiplica SP 25.2 #Coordenadores: Portfólio Formativo.....	06
INFORMAÇÃO 6: Atuação do professor auxiliar, por força de ordem judicial, em função de profissional de apoio escolar	07
INFORMAÇÃO 7: Resolução nº129/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA	09
INFORMAÇÃO 8: Live Jornada do Líder	09

INFORMAÇÃO 1: OFICINA DE REDAÇÃO ENEM & MEDIAÇÃO

🌟📄 Convite Especial – Oficina de Redação ENEM & Medicina! 🗺️📖

Quer arrasar na redação do ENEM e nos vestibulares de Medicina? Então essa é a sua chance! ✨

💡 Oficina de Redação

📅 Dia: 18/10 (sábado)

🕒 Horário: a partir das 8h

📍 Local: Campus Unoeste Jaú – Av. Totó Pacheco, 2945

Aprenda técnicas, estrutura e estratégias para conquistar a nota máxima na redação! 🚀👉

🎯 Garanta sua vaga agora:

👉 <https://unoeste.inscricao.crmeducacional.com/login/10570>

Não perca essa oportunidade — vagas limitadas! 💬👉

INFORMAÇÃO 2: AÇÃO PEDAGÓGICA - CONFEÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS (EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Prezados Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores,

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, por meio da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART e da Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI, orienta a realização de uma ação pedagógica voltada ao fortalecimento dos vínculos entre estudantes, famílias e escola, no âmbito da Educação Especial.

Resumo da proposta:

- **Responsáveis pela atividade:** Professores Especializados do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Professores do Ensino Colaborativo.
- **Público-alvo:** Estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.
- **Atividade:** A atividade consiste em envolver os estudantes elegíveis aos serviços da educação especial na confecção de envelopes personalizados, elaborados a partir de materiais diversos e técnicas livres, como desenhos, pinturas, colagens e dobraduras, permitindo que cada um expresse sua identidade e criatividade.
- **Finalidade:** Os envelopes serão utilizados para entregar às famílias uma carta elaborada pela SEDUC/SP (SEGUE ABAIXO) promovendo a expressão artística dos estudantes e fortalecendo o vínculo entre escola e família.
- **Registro:** Os envelopes devem ser fotografados e registrados no portfólio dos alunos como evidência das práticas pedagógicas inclusivas.
- **Entrega da carta:** Após concluída a atividade e realizado os registros/evidências, a escola deverá entregar às famílias, as cartas dentro do envelope confeccionado pelo próprio estudante.
- **Condução da atividade:** Deve ocorrer com acompanhamento dos professores especializados, respeitando as potencialidades, ritmos e especificidades de cada estudante, conforme os princípios da educação inclusiva e equitativa.

Contamos com o apoio das unidades escolares para o desenvolvimento desta ação, que reafirma nosso compromisso com uma educação inclusiva, sensível e integradora. A equipe de Educação Especial está à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

EQUIPE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA URE/JAÚ

- Carta elaborada pela SEDUC/SP:



São Paulo, 03 de outubro de 2025.

Assunto: Resolução 129 de 30 de setembro de 2025 – SEDUC SP

Novas Regras para o Profissional de Apoio Escolar - 2026

Prezadas famílias,

Sabemos o quanto cada família se preocupa com o desenvolvimento de seus filhos. Por isso, queremos andar junto com vocês nesse caminho de inclusão e aprendizado.

A partir de 2026, entrará em vigor uma nova regra para a oferta dos serviços de educação especial, com relação ao profissional de apoio escolar. Essa regra foi criada para melhorar o apoio aos estudantes e ampliar o número de profissionais atuando nas escolas.

Nosso compromisso

Nosso objetivo é garantir que todos os estudantes que precisam deste apoio, continuem recebendo todo o suporte para aprender e se desenvolver integralmente.

Com a nova regra, os profissionais de apoio escolar, portanto, terão suas funções ampliadas: vão ajudar na comunicação, na convivência com colegas, no desenvolvimento da autonomia e, quando necessário, também apoiarão no deslocamento, alimentação e higiene.

O que vai mudar em 2026

Os profissionais de apoio escolar estarão disponíveis nas unidades escolares para o atendimento integral dos estudantes. Conforme já previsto nas regras atuais, eles poderão acompanhar mais de um estudante, sempre com base nas necessidades individuais e respeitando as orientações da equipe pedagógica. Quando for necessário, o atendimento poderá continuar sendo individual e o compartilhamento só acontecerá se os estudantes estiverem na mesma turma.

O que não vai mudar

Assim como acontece hoje, quem decide a forma de atendimento é a equipe da escola, junto com os professores especializados em educação especial, e considerando as avaliações e planos individualizados de cada aluno, pois continuaremos respeitando as particularidades de cada um.

O acompanhamento do seu filho continuará sendo feito por todos os profissionais da escola, incluindo os professores regentes, os professores especialistas em educação especial e professores do AEE, o coordenador, os supervisores pedagógicos, o diretor da escola e todos os membros da comunidade escolar. Assim, continuam sendo os professores regentes os responsáveis pela acessibilização curricular e adaptação de materiais, sempre contando com apoio dos professores de educação especial para planejar e criar as estratégias mais adequadas para que cada estudante possa se desenvolver.

Acreditamos que o trabalho colaborativo de todos os membros da comunidade escolar faz com que a inclusão aconteça.

Investimentos

Os investimentos que temos feito em educação especial mostram nosso compromisso com o ensino de qualidade e nosso foco em prover oportunidades para que todos os estudantes possam se desenvolver integralmente.

Hoje a nossa Rede já conta com aproximadamente 13 mil professores especializados em educação especial, além dos professores regentes, profissionais de apoio e demais pessoas de toda a comunidade escolar.

Nossa parceria com você!

Até 2026, todas as regras atuais permanecem mantidas. A partir de então, as mudanças previstas seguirão assegurando os mesmos direitos dos estudantes à educação de qualidade, conforme determina a legislação vigente.

Queremos que cada estudante tenha a chance de superar desafios, desenvolver suas habilidades e ganhar cada vez mais autonomia.

Agradecemos a confiança e reforçamos que toda a equipe da escola – diretores, coordenadores, professores e demais profissionais – está à disposição para tirar dúvidas e acolher todas as famílias.

Juntos, vamos continuar construindo uma escola cada vez mais inclusiva, respeitosa e que oferece as mesmas oportunidades para todos.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP

INFORMAÇÃO 3: MULTIPLICA SP 25.2 | SEMANAS SEM FORMAÇÕES

Público-alvo: Todos os participantes do Programa Multiplica SP

Período: 13/10 a 31/10

Informações: O Programa Multiplica SP fará uma pausa nas formações em razão da aplicação do SAEB, conforme previsto no cronograma oficial disponível em: <http://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professores-cronograma>. As atividades formativas serão retomadas normalmente após esse período.

Atenciosamente,
Mirian Valéria Gomes Sabeh
PEC Multiplica

INFORMAÇÃO 4: MULTIPLICA SP 25.2 | #PROFESSORES: SOCIALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS FORMATIVAS

Público-alvo: Professores Cursistas e Professores Multiplicadores

Período: 06/10 a 03/11

Informações: Iniciou o período de socialização das práticas desenvolvidas ao longo das formações desse semestre. Esse é o momento de compartilhar os aprendizados e mostrar como os conteúdos trabalhados foram aplicados em sala de aula.

Os participantes devem preencher o formulário de socialização, disponível em: <https://forms.office.com/r/ZAKS3LJi9G>, utilizando o e-mail institucional **@professor.educacao.sp.gov.br**. A **entrega é obrigatória** e condição para a certificação final do programa. As socializações que **incluírem vídeo** também concorrem à **premiação de boas práticas**.

A socialização se estende também aos professores da rede municipal (Alfabetização) participantes do programa, **exceto** aos Multiplicadores de Robótica e ao projeto piloto de Osasco. Não deixe de participar e mostrar o que foi construído ao longo dessa jornada formativa!

Atenciosamente,
Mirian Valéria Gomes Sabeh
PEC Multiplica

INFORMAÇÃO 5: MULTIPLICA SP 25.2 | #COORDENADORES: PORTFÓLIO FORMATIVO

Público-alvo: Coordenadores Cursistas, Cursistas Líderes, Coordenadores Multiplicadores e Supervisores Embaixadores

Datas: 11/11 a 14/11

Informação: Chegou à etapa de construção do Portfólio Formativo, um registro do percurso e das aprendizagens vivenciadas pelos grupos #Coordenadores ao longo das formações. O portfólio deve reunir ações, reflexões e

evidências das práticas realizadas, organizadas conforme os eixos das pautas do curso. Envie seu portfólio pelo formulário: <https://forms.office.com/r/bRyj6xB03d>.

Atenciosamente,
Mirian Valéria Gomes Sabeh
PEC Multiplica

INFORMAÇÃO 6: ATUAÇÃO DO PROFESSOR AUXILIAR, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, EM FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

Público-alvo: Equipes Gestoras das Unidades de Ensino.

O presente Comunicado tem por finalidade esclarecer procedimentos relativos à atuação do professor designado, por determinação judicial, para exercer a função de Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares.

1. Natureza da função

Embora ocupando o cargo de professor, quando em atuação como Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares, este servidor não exerce função docente.

Ressalte-se que a figura do profissional de apoio escolar, conforme vem sendo praticada, não possui previsão expressa na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa com Deficiência ou em outros instrumentos normativos vigentes.

De acordo com o art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é vedada a atuação de profissionais de apoio escolar como substitutos da função docente, a qual é prerrogativa exclusiva de professores habilitados legalmente.

2. Cumprimento de ordem judicial

A designação do professor para essa função ocorre em cumprimento a determinações judiciais. Em caso de afastamento temporário do profissional, procede-se à contratação de novo substituto, mantidas as condições estabelecidas.

3. Planejamento de Aula (PdA) e ATPL

O professor auxiliar em função de apoio escolar deverá, durante o horário destinado ao ATPL (Atividade de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha), realizar leitura e estudo do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do estudante ao qual presta apoio, fornecido pelo professor especializado da Sala de Recursos e/ou do Projeto Ensino Colaborativo. Esse momento deverá ser destinado a:

- compreensão das especificidades, estratégias e encaminhamentos do PAEE;
- reflexão sobre a própria prática;
- preparação de sua atuação de apoio;

Não há, portanto, conteúdo de Planejamento de Aula (PdA) vinculado a essa função. Assim, esses profissionais não deverão participar das sessões de PdA e deverão dedicar-se às atividades acima descritas, em conformidade com o disposto no §2º, inciso III, do art. 1º da Resolução SEDUC nº 112, de 31 de julho de 2025.

4. Registro e contabilização

A carga horária dedicada à função de apoio escolar não será considerada para fins de contabilização de Planejamentos de Aula (PdA).

- Professores que atuam exclusivamente em aulas decorrentes de decisão judicial não terão seus nomes exibidos no BI de PdA.
- Quando o professor acumular aulas de apoio judicial e aulas de regência direta com estudantes, somente estas últimas serão consideradas no BI de PdA, garantindo que não haja prejuízo em sua avaliação funcional.

5. Regra Geral sobre a carga horária docente

Informamos que a carga horária dos docentes com aulas associadas de disciplinas ou atribuições especiais (projetos) deverá seguir o disposto na Resolução SE nº 105/2024, com as alterações introduzidas pelas Resoluções SE nº 9/2025 e 112/2025, ressalvados os casos de afastamento para funções gestoras e atuação no Programa Ensino Integral (PEI), que possuem regulamentação específica.

I. Limite de Aulas e Distribuição

- o O número máximo de aulas com interação direta com estudantes é de 36 aulas semanais, acrescidas de:
 - 5 ATPCs (Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo);
 - 11 ATPLs/APDs, das quais 2 deverão ser destinadas obrigatoriamente ao Planejamento de Aula.

II. Professor Auxiliar

o O docente nessa função deverá ter aulas associadas correspondentes às previstas na matriz curricular do estudante acompanhado, sendo:

A - Matriz Curricular – Escolas de Tempo Parcial

- o Diurno: 30 aulas semanais;
- o Noturno: 25 aulas semanais.

B - Matriz Curricular – Programa Ensino Integral (PEI)

- o Modelo 7h: 35 aulas semanais;
- o Modelo 9h: 40 aulas semanais.

Observação: no modelo 9h, é necessária a atribuição de 2 docentes, considerando o limite máximo de 36 aulas por professor.

III. Correspondência entre Aulas, ATPC e ATPL/APD

- o 25 aulas (noturno): 5 ATPC + 12 ATPL/APD;
- o 30 aulas (diurno): 4 ATPC + 11 ATPL/APD;
- o 35 aulas (PEI 7h): 5 ATPC + 11 ATPL/APD;
- o 40 aulas (PEI 9h) divididas entre 2 docentes (20 aulas cada): 3 ATPC + 7 ATPL/APD.

IV. Importante

o Ressaltamos que, ainda que os docentes atuem em Unidades do Programa Ensino Integral, somente integram oficialmente o Programa aqueles indicados na Resolução SE nº 93/2024.

Agradecemos a compreensão e contamos com a colaboração de todos. Atenciosamente,

Bruna Mendes Gerotti - PEC Educação Especial - URE Jaú

INFORMAÇÃO 7: Resolução nº129/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

Público-alvo: Equipes Gestoras das Unidades de Ensino

Prezados (as),

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, por meio da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART e da Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI, publicou no dia 03 de outubro a Resolução nº 129/2025, que estabelece novas diretrizes para a organização e implementação das ações relacionadas à Educação Especial na rede estadual de ensino.

A nova Resolução está alinhada com o diálogo contínuo estabelecido com os servidores da rede estadual de ensino e com o entendimento de que as políticas educacionais são construídas de forma colaborativa. Representa um avanço significativo na qualificação do atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

Com a finalidade de subsidiar as orientações e apoiar a elaboração da Instrução Normativa, será disponibilizado um formulário, por meio de link, para preenchimento pelas Unidades Regionais de Ensino. Esse canal tem como propósito o envio de dúvidas relacionadas à aplicação da referida resolução.

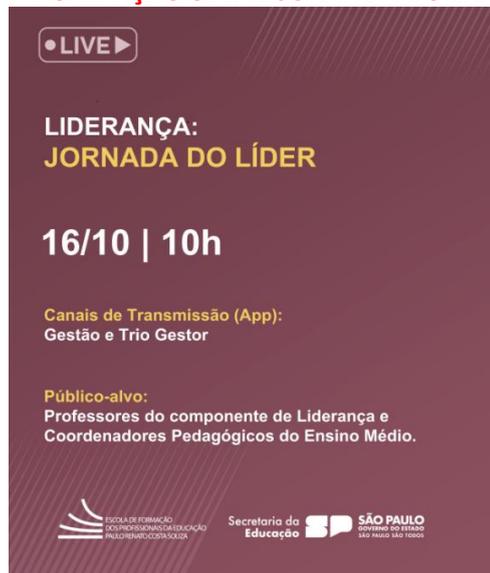
Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjaWbzI80QP9GObn8zPNYDFtuae3jTfQIHwQiek4RnkhMHQ/viewform?usp=header>

Contamos com a colaboração de todos nesse processo, reafirmando nosso compromisso com o direito à aprendizagem e à participação plena de todos os estudantes.

Atenciosamente,

Bruna Mendes Gerotti - PEC Educação Especial - URE Jaú

INFORMAÇÃO 8: LIVE JORNADA DO LÍDER



• LIVE ▶

**LIDERANÇA:
JORNADA DO LÍDER**

16/10 | 10h

Canais de Transmissão (App):
Gestão e Trio Gestor

Público-alvo:
Professores do componente de Liderança e
Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio.

ESCOLA DE FORMAÇÃO
COORDENADORES DE EDUCAÇÃO
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO

Secretaria da
Educação

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
150 Anos 1889-2039

<https://diretoriadeensinojau.com/npe1>